Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Designa funcionária para o cargo de Gerente Administrativa Substituta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA—CFQ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956; tendo em vista o contido no art. 17 da Portaria nº 212, de 28 de dezembro de 2022, e o período de férias da Gerente Administrativa, a Sra. Viviane Glaucia Souza, previsto para ocorrer do dia 01/07/2025 ao dia 11/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente Administrativa Substituta, a Sra. Deborah Kadja da Silva Alencar, que terá as seguintes atribuições durante a interinidade:

I - promover a guarda e gestão documental relacionados à administração da organização;

II - realizar a gestão de contratos e relação com fornecedores, renegociando parâmetros, em busca das melhores condições contratuais para o CFQ;

III - garantir o perfeito funcionamento da infraestrutura geral (máquinas, equipamentos, manutenção predial etc.);

IV - avaliar e propor soluções prediais e de infraestrutura;

V - zelar pelos bens móveis e imóveis, mantendo o respectivo inventário atualizado, bem como organizadas as documentações pertinentes;

VI - manter controle sobre a frota de veículos, garantindo o rigoroso cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis;

VII - acompanhar os processos de compras e aquisições do CFQ em conjunto com a área de licitações;

VIII - planejar, contratar e acompanhar a execução de obras de reforma e de adaptação;

IX - gerir, eficientemente, a área de almoxarifado, garantindo estoques seguros para atender à demanda interna;

X - atender todas as demandas administrativas e operacionais internas, buscando oferecer qualidade nos trabalhos e celeridade na sua execução;

XI - gerir a equipe de conservação, manutenção e limpeza, buscando oferecer o melhor serviço aos clientes internos/externos;

XII - elaborar e implantar todos os controles internos necessários à busca da eficiência e qualidade no trabalho;

XIII - atuar nacionalmente na gestão de facilities, inclusive em soluções nacionais; e

XIV - atuar, em demandas diversas, quando demandado pela Gerência Executiva.

Art. 2º A empregada receberá gratificação de função, referente ao período compreendido entre 01/07/2025 e 11/07/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br